



LIVRO - 544  
FOLHAS - 088

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, VITÓRIA JÚNIA JORDÃO MILAZZO, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (14/01/2013), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE VENDEDOR: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito **Sr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, divorciado, portador da OAB-GO nº 8.776, inscrito no CPF sob o nº 284.422.451-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: VITÓRIA JÚNIA JORDÃO MILAZZO**, brasileira, empresária, casada com LUIZ CARLOS MILAZZO sob o regime de Comunhão de Bens, portadora da Cédula de Identidade nº 172334-SSP-GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 879.279.931-00, residente e domiciliada na Rua B-27, quadra 21-B, lotes 8 a 9, Jardins Paris, nesta Capital. E, pelo Outorgante Vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor da **área anexa ao lote quatro (04) da quadra trezentos e quinze (315), situado à Rua C-137, no Setor Jardim América, nesta Capital**, com a área de 147,50m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: "Frente - 10,00 metros pela Rua C-137; fundo 6,00 metros mais 14,14 metros mais 17,00 metros mais 3,00 metros, confrontando com o lote 4 área a ser alienada ao lote 3; lado esquerdo - 21,00 metros mais confrontando com área a Rua C-158; lado direito - 3,00 metros, confrontando com área a ser alienada ao lote 3; chanfrado - 12,728 metros pela Rua C-137 com C-158"; havida em relação ao Loteamento denominado Bairro Jardim América e aprovado pelo Decreto nº 185 de 20 de novembro de 1952; que a lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico de Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em entendimento ao plano urbanístico da Capital. Que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém **área total de 147,50 metros quadrados, avaliada por R\$20.150,47 (vinte mil e cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº 18963906, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito

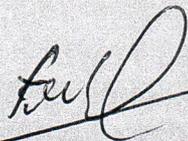
# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

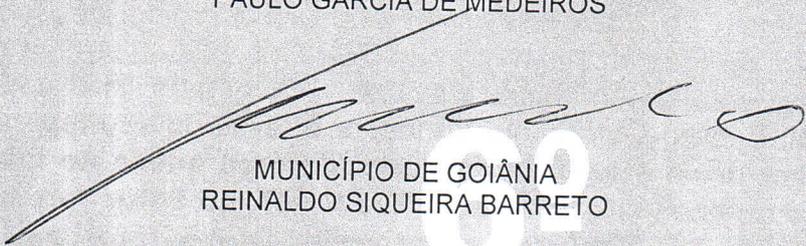
LIVRO - 544  
FOLHAS - 088V

Escrituras      Autenticações  
Contratos      Rec. de Firmas  
Procurações    Fotocópias

na forma da Lei, pondo a adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI no valor de R\$1.240,29 por exigências fiscais correspondente de 3,5% da quantia de R\$35.436,84, conforme Guia de Recolhimento. **(SOB MINUTA)**. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$563,18, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp-PJ: R\$56,32.



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
PAULO GARCIA DE MEDEIROS



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO



VITÓRIA JÚNIA JORDÃO MILAZZO

# TABELIONATO

EM TESTº      DA VERDADE

Águida Izabel Peixoto de Moraes  
Escrevente

# DE NOTAS

Recebi em 25/04/13  
CPM-60-974  
Luiz Carlos Milazzo